



1º T.A. AO CONTRATO Nº 006/2021.

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE E A EMPRESA OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021, TOMADA DE PREÇO 001/2021), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, A **CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO /PE**, sediada na Rua João Alfredo, nº 100, Centro - Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.860.181/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Heristow Rounyely Aragão Vieira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6834024 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.732.714-85, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua General José Semeão, nº 53, Sala 05, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.727.407/0001-50, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Uila Daiane de Oliveira Nascimento, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.760.034-96, portadora da Cédula de Identidade nº 5696235 SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista o Processo Licitatório nº 001/2021, Tomada de Preço nº 001/2021, com seus anexos, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência e de execução, bem ainda concessão de reajuste por índice oficial**, para dar continuidade a prestação de especializada de serviços de consultoria jurídica, assessoramento, orientação e correlatos para Câmara Municipal de Paudalho, em conformidade com o termo de referência, Anexo I do Edital de Licitação, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço 001/2021, em especial os seguintes serviços:

- a)** Emitir pareceres escritos sobre questões e matérias de natureza jurídica decorrentes de atividades desenvolvidas na **CONTRATANTE** em todas as áreas do direito de seu interesse;
- b)** Defender a **CONTRATANTE** em qualquer tipo de ação, quer na posição ativa, passiva, terceiro interessado ou como litisconsorte, bem como em assuntos administrativos de seu interesse;
- c)** Elaborar e/ou analisar minutas de atos, expedientes e normas de acordo com subsídios fornecidos pela **CONTRATANTE**;
- d)** Comparecer às reuniões plenárias da **CONTRATANTE** e às de seus órgãos deliberativos e administrativos, quando convocado, prestando os serviços de assessoria jurídica requisitados;
- e)** Assessorar a Mesa Diretora e vereadores nos assuntos de interesse;
- f)** Prestar assessoria aos setores administrativos sempre que suscitados questionamentos jurídicos;
- g)** Realizar Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica, presencial e por meios remotos de comunicação e transmissão de dados;



**CÂMARA
MUNICIPAL
DO PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

- h) Elaborar procedimentos licitatórios desde a emissão de Parecer Prévio até o término do procedimento, inclusive no tocante a elaboração de Editais, abertura de procedimento, emissão de pareceres em recursos e consultoria aos membros da Comissão Permanente de Licitação;
- i) Outras atividades compreendidas no contexto de assessoria jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses**, de **10/06/2022 a 09/06/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o preço mensal da prestação de serviços pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE em 11,20%, passando de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para R\$ 8.007,01 (oito mil e sete reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 8.007,01 (oito mil e sete reais e um centavo)** por mês, perfazendo um valor global de **R\$ 96.084,12 (noventa e seis mil e oitenta e quatro reais e doze centavos)** para 12 (doze) meses.

§ 1º - A Câmara Municipal de Paudalho/PE efetuará o pagamento das faturas referentes à prestação dos serviços objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada destas no protocolo da Câmara Municipal.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte rubrica orçamentária 2022:

Elementos de Despesa:

Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas da Câmara: 01.031.0101.2002.0000 - Natureza 3.3.90.39.05.

Parágrafo único - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2023, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 (doze) meses.


vabnimit



**CÂMARA
MUNICIPAL
DO PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Paudalho/PE, 10 de junho de 2022.


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Heriston Rourmyely Aragão Vieira
CONTRATANTE


OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO CNPJ Nº 39.727.407 /0001-50
Uila Daiane de Oliveira Nascimento
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  782 711/424-53
CPF/MF nº _____

2.  _____
CPF/MF nº 097.449.714-28